

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada de Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GRANGER SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.838.189/0001-00, com sede na Av. Paulista, nº 1471, andar 5, Conj 511, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. **Ryan Britto Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **452.420.705-87**, nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 501/2023, celebrado em 24 de julho de 2023, que tem como objeto a prestação de serviços de atenção odontológica para atendimento de pacientes, atendendo as necessidades relativas ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 501/2023 firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2024, a se findar no dia 23 de julho de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 15/07/2024 16:59:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Ryan Britto Carvalho
CPF: ***.420.705-**
Data: 15/07/2024 14:49:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

GRANGER SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 15/07/2024 16:59:25 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Laiana Mary Carvalho

Assinado eletronicamente por:
Laiana Mary Carvalho
CPF: ***.539.795-**
Data: 18/07/2024 11:38:01 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9PLUC-HTATC-7MFWT-T5Y5R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ryan Britto Carvalho (CPF *****.420.705-****) em 15/07/2024 14:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984694 Long: -38,451939 Precisão: 40 (metros)
Autenticação	ryan.carvalho@uol.com.br
Email verificado	
nUsW9a1YHnityBMgWkVBVkBcFpG50ZAzSfyNHmaSIQ=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 15/07/2024 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.230.102	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
7JPB7QncxXGq5UPOhH2CoIEIMehFcRYMXK2A1+2ImPQ=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 15/07/2024 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.230.102	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
Gk3PHL0kp+7D3wNZFGoZniiZ2s1n2d2tkFYNQADkqnw=	
SHA-256	

✓ Laiana Mary Carvalho (CPF ***.539.795-**) em 18/07/2024 11:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.195.122.24	Lat: -12,994649 Long: -38,473875
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	laianamary@yahoo.com.br
Email verificado	
LTbsvHxuEfrT/2nteKD2H3QRe26MyWp7o/lcGyjSKEc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9PLUC-HTATC-7MFWT-T5Y5R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA
PRESTADOR: GRANGER SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de atenção odontológica para atendimento de pacientes, atendendo as necessidades relativas ao hospital	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR 501/2023, firmado entre a GRANGER SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização a partir de 24 de julho de 2024 conforme abaixo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo/SP 10 de julho de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 10/07/2024 10:07:38 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 10/07/2024 11:24:56 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZT45-2P98U-7Q9V5-9223B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 10/07/2024 10:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.109.82	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13553 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
KChj+5MMhE7G+Kbj++hIYbiwtKFc5Ccy9gBjhHIDcm4=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF *****.009.575-****) em 10/07/2024 11:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
I34aVliPm1MbAvXdbaA71J/VGPY9EAhL2GrEA7mrakw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZT45-2P98U-7Q9V5-9223B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANGER SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.838.189/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:32 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **90AA.A846.2E4F.05B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.838.189/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060077225-81
Data e hora da emissão 03/06/2024 10:51:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0575777 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 40.838.189/

Contribuinte: GRANGER SERVICOS LTDA

Liberação: 22/05/2024

Validade: 18/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.845.760-0- Início atv :12/02/2021 (AV PAULISTA, 1471 - CEP: 01311-927)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:54:23 horas do dia 03/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1FD47450

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.838.189/0001-00
Razão Social: GRANGER SERVICOS EIRELI
Endereço: AV PAULISTA 1471 AND 5 CONJ 511 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070604275586966295

Informação obtida em 08/07/2024 08:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANGER SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.838.189/0001-00

Certidão nº: 17574437/2024

Expedição: 13/03/2024, às 18:22:12

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANGER SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.838.189/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.